

ARQUIVADO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

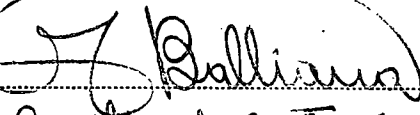
1963

PROCOLO N.º PM-34/63

Suplementa verba para continuação
das obras da Praça 22 de Agosto, nesta Cidade.

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil
novecentos e sessenta e três, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.


Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Linhares

Em, 7 de agosto de 1963.

Of.113/63

Exmo.Sr.

Presidente de Câmara Municipal de Linhares

*R. A. à Conclusão.
Em 7/8/63.
lls. Pimenta*

Através do presente, passo às mãos de V.Sa. o incluso Projeto de Lei que versa sobre suplementação de verba, para receber dessa Egregia Casa de Leis a devida preciação.

Levo ao conhecimento dos presados edis que, a verba referida no presente projeto de Lei, consignado no orçamento vigente, torna impraticável a construção das obras que esta administração deseja ver concretizar na Praça 22 de Agosto, dada a minguada quantia.

Assim Sendo, necessário se faz, a suplementação da mesma na importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) uma vez que, da citada praça constará obras dispendiosos gastos, tais como, Jardim da Infância, quadras de esportes, iluminação e etc.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Exa. meus protestos de elevada estima e distintas considerações.

Cordialmente

Antenor Elias

(Prefeito Municipal)

Ao Exm^o Sr.

Dr. Norton de Souza Pimenta

DD. Presidente da Câmara Municipal de Linhares





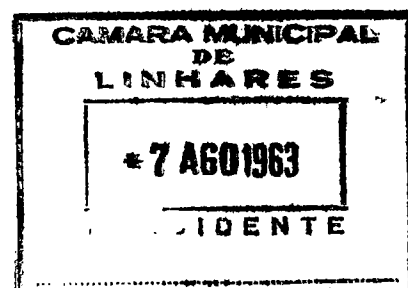
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Linhares

PROJETO DE LEI Nº PM-34/63

SUPLEMENTA VERBAS

- Artº.1º)-Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a suplementar no orçamento vigente a importância de R\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) na verba -Obras Novas-Disp. Div.-44 .4a)Dist. da sede, continuação das obras da Praça 22 de Agosto.
- Artº.2º)-Os recursos para cobertura das despesas com a presente Lei serão retirados do provável excesso de arrecadação, ou ainda, de qualquer outro recurso existente;
- Artº.3º)-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Linhares

CERTIDÃO

Certifico que outuei e registrei o presente projeto em livro próprio, tomou o nº 34/63

Linhares, 7 de agosto de 1963

[Signature]

Aux. Secretário

CONCLUSÃO

Nesta data faço concluso ao Sr. Presidente estes autos de nº 34/63

Linhares, 7 de agosto de 1963

[Signature]

Aux. Secretária

A bonussos de justiça
para dar parecer supra-
zo legal

em 7/8/63.

[Signature]

REMESSA

Nesta data remeti à comissão de

justiça, estes autos de nº 34/63
Linhares, 14 de agosto de 1963

Aux. Secretária

Comissão de Legislação e Jurisprudência

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Linhares

As relator para oferecer parecer no
Projeto legal.

Sala das Sessões em 12/8-63

Pres: ~~Samuel Batista Cruz~~

Sou favorável a constitucionalidade
do referido projeto.

Alfarrucio Basiano

Linhares, 14. Agosto 1963

(Pres.) Concordo com o parecer do relator.

~~Samuel Batista Cruz~~

CONCLUSÃO

Em data faço concluso ao Sr.
Presidente estes autos de nº 34/63

Linhares, 14 de 8 de 1963

Aux. Secretária

A Comissão de Finanças
para oferecer parecer no
projeto legal em 14/8/63.

REMESSA

Nesta data remeti à comissão de
finanças, estes autos de nº 34/63
Linhares, 14 de agosto de 1963



(A)

Aux Secretária

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

o Diretor
de Economia e Finanças
Linhares, 14 de agosto de 1963
Ass: _____
Aux Secretária



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Linhares

Ao relator, para falar
sobre o projeto.

Waldemar

Sou de parecer favorável ao
Projeto de Lei N. 34/63

Allino Seiter

Concordo com o parecer do relator

Waldemar Borges da Silva

em 21-8-63

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão ao Sr.
Presidente estes autos de N.º _____

Linhares, _____ de _____ de 19____

Aux. Secretária



ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de São Paulo

Aprovado pelo Sr. Auxiliar
de Secretaria para expedir
do auto para em seguida
arquivar-se

Em 2/8/63

U. Blumenthal

[Faint, illegible handwritten notes or bleed-through from the reverse side of the page]

COMISSÃO
de...
de...
de...